LEI Nº 503

Abre crédito suplementar de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para atendimento da despesa que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para reforço da Dotação Orçamentária seguinte:

EDUCAÇÃO E CULTURA - Biblioteca Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0.6.7 - Material Permanente

- Livros e outros materiais..... Cr$ 1.000,00

Art. 2º - O valor para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será transferido da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, e na mesma importância:

SERVIÇO DE FAZENDA - Tributação e Fiscalização

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.19 - Encargos Diversos

- Diversos Encargos..... Cr$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 3 de novembro de 1971.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal